

ATO Nº 172/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o termo do requerimento protocolizado sob o nº 27098/2019, em 6/6/2019,
RESOLVE:

DECLARAR VAGO, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, o cargo de Auxiliar de Técnico-Contador, MP-ATC-401-A-III, do Ministério Público do Estado do Pará, ocupado pelo servidor JEFFERSON ROSA COELHO, nomeado por meio do Ato do Procurador-Geral de Justiça nº 135/2013, datado de 4/10/2013, publicado no D.O.E. de 7/10/2013, conforme permissão estabelecida no art. 58, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 5.810/1994, a contar de 6/6/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 17 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 173/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 27097/2019, em 6/6/2019,
RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, JEFFERSON ROSA COELHO do cargo de provimento em comissão de Auditor de Controle Interno, MP.CPCI-101.4, nomeado por meio do Ato nº 215/2018, datado de 14/12/2018, publicado no D.O.E. de 18/12/2018, a partir de 6/6/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 17 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 449109

PORTARIA Nº 3836/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Ofício nº 120/2019-MP/PJSMP, protocolizado sob o nº 27639/2019, por meio do qual o Promotor de Justiça encaminha a esta Procuradoria-Geral de Justiça documento em que se descreve, em tese, possível prática de ilícito penal por autoridade com prerrogativa de foro,
RESOLVE:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, atual Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NIC-CAO/DC-IDC), conforme Portaria nº 5.361/2017-MP/PGJ, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, dar continuidade às investigações necessárias para apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 28 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3837/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Ofício nº 054/2019-MP/PJDE, protocolizado sob o nº 27431/2019, por meio do qual o Promotor de Justiça encaminha Representação a esta Procuradoria-Geral de Justiça registrada sob o SIMP nº 001211-049/2019, informando a presença de indícios de possível prática de ilícito penal por autoridade com prerrogativa de foro,
RESOLVE:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, atual Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NIC-CAO/DC-IDC), conforme Portaria nº 5.361/2017-MP/PGJ, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, dar continuidade às investigações necessárias para apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 28 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3838/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do Relatório de Levantamento de Informações exarado pelo Coordenador do CAODPP/NCIC-MPE/PA, nos autos do expediente protocolizado sob o SIP nº 18286/2019, no qual identifica fundamento nas irregularidades aventadas na peça informativa;
CONSIDERANDO, por fim, que ainda não foi instaurado o Procedimento Investigatório Criminal para apuração das referidas irregularidades,
RESOLVE:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, atuar no referido feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 28 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 449344

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 033/2019-CGMP/PA,
DE 18 DE JUNHO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §3º do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO que nos autos do procedimento disciplinar preliminar - PDP nº 035/2018-CGMP/PA, instaurado a partir da portaria nº 011/2018-CGMP/PA, apurou-se, em caráter preliminar, a existência de indícios de que o Representante do Ministério Público, Exmo. Sr. Dr. A. M. de A., infringiu, em tese, dever funcional, em razão de indícios de conduta disciplinar censurável, qual seja a prevista no art. 154, XXIV, da LCE nº 057/2006 da LCE nº 057/2006;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no supracitado procedimento disciplinar preliminar, às fls. 87/92 dos autos, que nos termos do art. 198. §2º, II da LCE nº 057/06, concluiu pela existência de indícios de violação de dever funcional elencado no art. 154, XXIV, da LCE nº 057/2006, da LCE nº 057/2006, determinando que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar os fatos atribuídos ao Representante do Ministério Público;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor do Promotor de Justiça de 2ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. A. M. de A., matrícula funcional nº 999.337 MP/PA;

2. DETERMINAR:

I – A autuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II – Que seja imposta ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado a tarja de caráter SIGILOSO, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006;

III – Que, após a autuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos a este Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV – Que sejam formados Autos Suplementares com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, podendo ser em meio digital;

V – Que os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público auxiliem, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar (Art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006);

VI – Que os servidores lotados na Corregedoria-Geral, exerçam, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/ escreva(o) do processo administrativo disciplinar, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2019.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo: 449590

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-000018****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa na área de locação de veículos para atender a administração pública do município de Rio Maria/PA e todas as secretarias vinculadas a ela. TIPO: Menor Preço por item. Entrega e Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 16 de Julho de 2019. **REGIMENTO:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei nº 8.883/94, e demais alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006. **INFORMAÇÕES:** O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria - PA. **Wesley Soares- Pregoeiro.**

Protocolo: 449509